

Lista unitária dos candidatos não aprovados

Nome	Classificação final
António Marco Bernardino da Silva Rosa	Não aprovado a).
Bruno Miguel Costa da Silva Parente Vilela	Não aprovado a).
Cláudia Patrícia Ramos Teles	Não aprovado b).
Custódia Jesus Silva Oliveira	Não aprovado a).
Diogo Manuel Coelho da Rocha	Não aprovado a).
Etel Sofia Piçarra de Castro Ribeiro de Matos Lopes Pesta	Não aprovado a).
Jéssica Nicolau Piçarro	Não aprovado a).
Joana Araci Rodrigues Almeida	Não aprovado a).
Joana Miguéns Luz dos Santos Aleixo Batista	Não aprovado a).
Maria Leonor dos Santos Folgado	Não aprovado a).
Nádia Teresa dos Santos Loureiro	Não aprovado a).
Paulo Filipe da Silva Freitas	Não aprovado c).
Pedro Miguel Henriques Pereira Carvalho Gonçalves	Não aprovado a).
Sandra Cristina Rodrigues Coelho	Não aprovado a).

a) Candidato/a não convocado/a para a realização da entrevista de avaliação de competências por ter obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte;

b) Candidata que não compareceu à entrevista de avaliação de competências.

c) Candidato/a não convocado/a para a realização da entrevista profissional de seleção por ter obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na entrevista de avaliação de competências, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte

3 de janeiro de 2017. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

310167033

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso (extrato) n.º 763/2017

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público a lista de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de cinco postos de trabalho na categoria de Técnico Superior, para a Divisão de Documentação e Cultura da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Aviso n.º 11275/2016, publicado no *Diário da República* n.º 177, 2.ª série, de 14 de setembro e na BEP com o código de oferta n.º OE201609/0153.

A referida lista foi homologada por despacho do Senhor Diretor de 04.01.2017, tendo sido afixada, divulgada no site da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL e notificados os candidatos através de E-mail, nos termos dos n.ºs 4 a 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

Lista unitária de classificação final dos candidatos aprovados

Ordenação	Nome	Classificação final
1.º lugar	Elsa Maria Pereira Ribeiro	15,37
2.º lugar	Laura Martins de Carvalho	14,08



PARTE H

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO CÁVADO

Aviso n.º 764/2017

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na redação atual, faz-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Intermunicipal tomada em 26 de dezembro de 2016, encontra-se aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da

Ordenação	Nome	Classificação final
3.º lugar	Isabel Maria da Silva Pereira	14,03
4.º lugar	Carmen de Jesus Fortes Ramalho	13,39
5.º lugar	Maria da Conceição Martins Céu Rodrigues	12,55
6.º lugar	Ana Paula Pereira Ribeira Fidalgo	11,60
7.º lugar	Maria Filomena Ventura Marques de Carvalho	11,00

Lista unitária dos candidatos não aprovados

Nome	Classificação final
António Armando Figueiredo Rodrigues	Não aprovado a).
Bruno Daniel Pinheiro Neves	Não aprovado b).
Hugo Miguel Bernardo Franco	Não aprovado c).
Maria João Manso Gonçalves Nunes	Não aprovado d).
Sílvia Maria Rosado Nogueira	Não aprovado e).

a) Candidato não apresentou fotocópia do certificado de habilitações, conforme exigido na alínea a) do n.º 10.5 do aviso de abertura do presente procedimento concursal;

b) Candidato não detém vínculo de emprego público por tempo indeterminado, conforme exigido no n.º 9 do aviso de abertura do presente procedimento concursal;

c) Candidato não apresentou declaração de conteúdo funcional, conforme exigido na alínea f) do n.º 10.5 do aviso de abertura do presente procedimento concursal;

d) Candidata não apresentou fotocópia do Cartão de Contribuinte e declaração atualizada e autenticada, conforme exigido respetivamente na alínea c) e alínea e) do n.º 10.5 do aviso de abertura do presente procedimento concursal;

e) Por não ter comparecido à entrevista profissional de seleção.

4 de janeiro de 2017. — O Administrador, *Luís Filipe Gonçalves Gaspar*.

310156236

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extrato) n.º 878/2017

Por despacho de 03.01.2017, do Administrador dos Serviços de Ação Social da Universidade do Minho e nos termos do artigo 26.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, foram autorizadas as prerrogativas das mobilidades intercarreiras, cujo limite de duração era de 31 de dezembro de 2016, até 31 de dezembro de 2017, dos seguintes trabalhadores:

Carlos Manuel Pereira Vieira e Maria de Lurdes da Cruz Rodrigues, na categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior (Isento de Fiscalização Prévia do TC);

Lúcia Paula Pereira Pinto, na categoria de Assistente Técnica, da carreira de Assistente Técnica, até 31 de dezembro de 2017 (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

6 de janeiro de 2017. — O Administrador para a Ação Social, *Carlos Duarte Oliveira e Silva*.

310163064

publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista ocupação de um posto de trabalho para a categoria e carreira geral de técnico superior de engenharia civil, para exercer funções na Comunidade Intermunicipal do Cávado (CIM Cávado).

2 — Caracterização do posto de trabalho: Efetuar estudos sobre conceitos, teorias e métodos, desenvolver ou aplicar os conhecimentos inerentes à respetiva licenciatura; Formular e apresentar soluções para problemas nas temáticas gerais da mobilidade, transportes e energia; Exercer funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a tomada de decisões; Elaborar estudos sistemáticos que permitam consolidar um conhecimento proativo dos mercados do setor dos transportes terrestres e respetivas infraestruturas, de forma a proporcionar uma melhor e mais eficiente conceção das políticas públicas da mobilidade e de transportes; Desenvolver um sistema de acompanhamento e análise de estudos e estatísticas relevantes para a missão da Autoridade Intermunicipal de Transportes do Cávado provenientes quer dos operadores quer de outras entidades nacionais e internacionais, nomeadamente no âmbito da concorrência e poder de mercado; Desenvolver sistemas de observação do mercado interno da mobilidade, incluindo a caracterização, concentração, comportamento e resultados do Ecossistema da Mobilidade e dos Transportes, no sentido de melhorar a qualidade e disponibilidade dos dados de apoio a uma política de desenvolvimento do setor; Preparar informação para dar resposta aos compromissos assumidos no domínio estatístico com Organismos Nacionais e Internacionais. Procurar fontes de financiamento nacionais e comunitárias para projetos e iniciativas da CIM Cávado e das autarquias suas associadas; Conceção e elaboração de projetos de engenharia; Acompanhar e fiscalizar a execução de contratos de empreitadas de obras públicas; Elaborar informações e documentação de suporte ao lançamento de procedimentos para a contratação pública; Prestar apoio e acompanhamento técnico à execução, monitorização e avaliação do PDCT Cávado 2020 na área da energia e mobilidade; Representar o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade e toma opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores; Organizar seminários, debates e exposições;

3 — Local de trabalho: área da CIM Cávado.

4 — Reserva de recrutamento: foi consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), que em 14/12/2016, informou: “Não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado”. Declara-se ainda não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

5 — Âmbito do recrutamento: tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência, designadamente, celeridade, economia processual, aproveitamento dos atos e, bem assim, numa lógica de contenção de custos, na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho objeto do presente procedimento, por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de mobilidade especial, o recrutamento efetua-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, na redação atualizada:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Requisito habilitacional — Licenciatura em engenharia civil e inscrição válida na Ordem dos Engenheiros. Não há possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6.3 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

6.4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — Posição remuneratória: a remuneração do trabalhador a recrutar será a correspondente à 2.ª posição, nível 15, da tabela remuneratória única, ou seja 1201,48€, de acordo com o previsto no artigo 38.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, na redação atualizada, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31/12, mantido em vigor pelo artigo 19/1 da Lei n.º 42/2016, de 28/12.

8 — Métodos de seleção

8.1 — Obrigatórios: a) Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica; b) Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências,

para os candidatos que se encontrem na situação do n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, a não ser que optem pelos métodos referidos na alínea anterior.

8.2 — Complementar: Entrevista Profissional de Seleção

8.3 — Prova de Conhecimentos: visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício da função. Cotada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, assumirá a forma escrita revestindo natureza teórica e terá a duração máxima de 1 hora.

8.4 — Temas gerais a abordar e legislação/bibliografia necessária à sua realização:

De caráter específico: Plano de Ação para a Mobilidade Urbana Sustentável do Cávado; Portaria n.º 228/90, de 14 de março — Gestão energética de frotas; Lei n.º 52/2015, de 9 de junho — Regime Jurídico do Serviço de Transporte Público de Passageiros; Portaria n.º 434/2016, de 18 de novembro — Financiamento das Autoridades de Transporte; Portaria n.º 357/2015, de 14 de outubro — Novo Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional; Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Autoridade de Intermunicipal de Transportes do Cávado; Sistema de Informação de Geográfica de Gestão de Carreiras do IMT; Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética; Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis; Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/2011 — Programa Eco-AP; Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial Cávado 2014-2020; Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM Cávado; Regime de delegação de competências nos municípios e entidades intermunicipais no domínio de funções sociais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 30/2015, de 12/02; Horizonte 2020: regulamento (UE) N.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17/12/2013; regulamento (UE) N.º 1304/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17/12/2013; Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12/09; Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27/10; Portugal 2020: Programas Norte 2020, POCH, POISE, PDR, POCTEP, Portugal Inovação Social e regulamentos aplicáveis;

De caráter geral: O Regime jurídico das autarquias locais, das entidades intermunicipais, da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e do associativismo autárquico, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09, com as alterações entretanto introduzidas; Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3/09, com as alterações entretanto introduzidas; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7/01; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações entretanto introduzidas; Regulamento de Organização dos Serviços da CIM Cávado; Código dos contratos públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01; Princípios Éticos da Administração Pública.

9 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$OF = (45PC + 25AP + 30EPS) / 100 \text{ ou} \\ OF = (30AC + 40EAC + 30EPS) / 100$$

Sendo:

OF — Ordenação Final; PC — Prova de Conhecimentos; AP — Avaliação Psicológica; AC — Avaliação Curricular; EAC — Entrevista de Avaliação de Competências; EPS — Entrevista Profissional de Seleção.

10 — Os métodos de seleção têm caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, ou faltem à sua realização, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

11 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na redação atualizada.

12 — Os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, desde que as solicitem.

13 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório de formulário de candidatura, disponível nas instalações da CIM Cávado, sitas na Rua do Carmo, n.º 29 — 4700-309 Braga ou no site www.cimcavado.pt. As candidaturas poderão ser enviadas por correio ou e entregues pessoalmente nas instalações da CIM Cávado já referidas, ou para o endereço geral@cimcavado.pt, devendo, neste caso, a candidatura conter assinatura eletrónica nos termos da lei.

13.1 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Caso o candidato a detenha, declaração emitida pelo serviço de origem, devidamente atualizada (reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), da qual conste: a modalidade da relação jurídica de emprego público, a descrição das atividades /funções que atualmente executa, as três últimas menções de avaliação de desempenho e a identificação da respetiva remuneração reportada ao nível e posição remuneratória auferidos.
- c) Currículo profissional devidamente documentado e assinado, para os candidatos a que se refere a alínea b), n.º 8.1 que não optem pela prova de conhecimentos.
- d) fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão.
- e) indicação do n. de inscrição na Ordem dos Engenheiros.

13.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — Composição do júri:

Presidente: Primeiro Secretário do SEI, Luis Machado Macedo;
Vogais efetivos — Marta Magalhães, Coordenadora da Estrutura de Apoio Técnico do PDCT, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e Domingos Afonso Abreu, Técnico Superior Arquiteto.
Vogais suplentes: Carlos Magalhães Lima, Chefe de Divisão e Joana Lage Peixoto, Coordenadora da Unidade de Estudos e Projetos.

15 — Quota de Emprego: Dar-se-á cumprimento ao previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/01, de 03 de fevereiro, devendo para tal o candidato declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

16 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1/03, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

17 — Notificação e publicidade: a notificação das deliberações do procedimento concursal será efetuada por uma das formas previstas no artigo 30.º da citada Portaria n.º 83-A/2009, ou seja: correio eletrónico; ofício registado; notificação pessoal; aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*. As listas ordenadas alfabeticamente dos resultados de cada método de seleção bem como a lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação, são afixadas nos lugares de estilo na sede da CIM Cávado e disponibilizadas na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República*, com informação sobre a sua publicitação, no que se refere à lista de unitária de ordenação final.

9 de janeiro de 2017. — O Presidente do Conselho Intermunicipal da CIM Cávado, *Ricardo Bruno Antunes Machado Rio*.

310170135

MUNICÍPIO DE ALMADA

Aviso n.º 765/2017

Encontrando-se temporariamente dispensada a consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento, torna-se público que:

1 — Na sequência do deliberado, em 07-12-2016, pela Câmara Municipal de Almada e do despacho que proferi em 20-12-2016, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, Procedimento Concursal Comum para a ocupação, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, de dois (2) postos de trabalho na carreira de Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais) e o desenvolvimento, na Divisão de Transportes e Manutenção do Departamento de Rede Viária, Manutenção, Logística e Transportes, das atividades correspondentes ao conteúdo funcional, descrito no anexo e conforme números 1 e 2 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20-06.

2 — Ao presente processo serão aplicadas as regras constantes nos seguintes diplomas: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20-06 (LTFP); Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31-07; Portaria n.º 83-A/2009 de 22-01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06-04, e Portaria n.º 48/2014 de 26-02.

3 — Os(As) trabalhadores(as) recrutados(as) serão posicionados(as) na primeira posição remuneratória da respetiva categoria ou na correspondente à do posicionamento do(a) candidato(a) na categoria de origem, quando dela seja titular no âmbito de uma relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado, nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31-12.

4 — O local de trabalho será na área do Concelho de Almada.

5 — Descrição das funções e atividades a executar: Lavagem interior e exterior de máquinas, viaturas ligeiras e pesadas com o auxílio de máquinas de alta pressão; Operar com sistemas automáticos de lavagem de viaturas pesadas e ligeiras; Manobrar sistemas de compactação e gruas dos equipamentos e realizar as necessárias operações de limpeza das fossas e separadores da instalação de lavagem.

6 — Os métodos de seleção a utilizar, devido à necessidade de assegurar a realização das tarefas urgentes e inadiáveis previstas no mapa de pessoal para 2017, nos termos do artigo 36.º da LTFP, serão:

6.1 — Para candidatos(as) que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção: Avaliação Curricular, Prova Física e Entrevista Profissional de Seleção.

6.2 — Para os(as) candidatos(as) que não estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa: Prova de Conhecimentos, Prova Física e Entrevista Profissional de Seleção, em que:

a) Avaliação Curricular (AC), valorada na escala de zero (0) a vinte (20) valores, analisará a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho detidos pelos candidatos, através da ponderação dos seguintes elementos: Habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, Formação profissional, Experiência profissional e Avaliação do desempenho;

b) Prova de Conhecimentos (PC), classificada na escala de zero (0) a vinte (20) valores, considerando-se a valoração até às centésimas, visará avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, será:

b1) De natureza teórica, com a duração máxima de quarenta e cinco minutos, assumindo a forma escrita, com possibilidade de consulta da legislação infra indicada sem anotações e/ou comentários e não sendo permitida a utilização de qualquer equipamento informático, sobre o seguinte programa: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20-06 (alterado pelos seguintes diplomas: Declaração de Retificação n.º 37-A/2014 de 19-08; Lei n.º 82-B/2014 de 31-12 e Lei n.º 84/2015 de 07-08); Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009 de 12-02 (alterado pelos seguintes diplomas: Declaração de Retificação n.º 21/2009 de 18-03; Lei n.º 105/2009 de 14-09; Lei n.º 53/2011 de 14-10; Lei n.º 23/2012 de 25-06, retificada pela Declaração de Retificação n.º 38/2012 de 23-07; Lei n.º 47/2012 de 29-08; Lei n.º 69/2013 de 30-08; Lei n.º 27/2014 de 08-05; Lei n.º 55/2014 de 25-08; Lei n.º 28/2015 de 14-04 e Lei n.º 120/2015 de 01-09);

c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS), com a duração máxima de 40 minutos será pública e visará avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal;

d) Prova Física (PF), com a duração máxima de 30 minutos, visa avaliar as aptidões físicas dos (as) candidatos (as) necessárias à execução das atividades inerentes aos postos de trabalho a ocupar, sendo avaliada através das menções classificativas de Apto e Não apto e constará na execução da tarefa de lavagem de viatura pesada de recolha de resíduos sólidos urbanos, utilizando pistola de máquina de alta pressão;

6.3 — A classificação final (CF) dos candidatos resultará da aplicação da fórmula: $CF = 70\% AC + 30\% EPS$ (para o universo dos candidatos mencionados em 6.1) e $CF = 70\% PC + 30\% EPS$ (para o universo dos candidatos mencionados em 6.2).

6.4 — Dada a urgência na conclusão do presente procedimento e conforme despacho que proferi em 20-12-2016, o primeiro método de seleção será aplicado à totalidade dos(as) candidatos(as), podendo o seguinte ser aplicado a parte dos(as) aprovados(as) no método imediatamente anterior, em número a determinar pelo respetivo júri e a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico funcional, até à satisfação das necessidades.